



Prefeitura Municipal de
VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Estado do Espírito Santo

EXTRATO DA PARCERIA

O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o art. 10 e parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

DADOS DA PARCERIA

Instrumento: Termo de Colaboração nº. 0001/2020	Processo Nº: 005618/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social	
OSC: SOU FELIZ ORGANIZAÇÃO DE AMPARO A IDOSOS	CNPJ: 36.387.959/0001-79
Valor do Repasse: R\$ 22.464,00	Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020
Gestor da Parceria: Jaqueline Aparecida da Silva	Data da Assinatura: 17/02/2020

Objeto: O presente termo de fomento tem por objetivo o acolhimento institucional de 01 (um) idoso do município de Venda Nova do Imigrante/ES, visando o oferecimento de todos os cuidados de assistência social básica, possibilitando-lhe uma melhor qualidade de vida.

ADITIVOS/APOSTILAMENTOS

Número/Ano	Descrição Resumida
Não houve	Não houve

PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRAZOS E SITUAÇÃO

Prazo (dias): 60	Data Prevista: 01/03/2021	Prazo Para Análise: Em até 150 dias
Situação: <input type="checkbox"/> Aguardando Prazo <input type="checkbox"/> Em Análise <input type="checkbox"/> Não Apresentada <input checked="" type="checkbox"/> Analisada		
Data Apresentação: 06/01/2021	Prorrogação (dias): -	Processo Nº: -
Data do Parecer: 15/03 /2021	Secretário Municipal: Leticia Moreira Perim Moraes	

Resultado Conclusivo: Regular Regular com Ressalva Irregular

Art. 72 da Lei Federal nº. 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - **regulares**, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - **regulares com ressalva**, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário; III - **irregulares**, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

OBSERVAÇÕES

--

Extrato Atualizado Em: 13/07/2021 [processo arquivado definitivamente]

